



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Emenda Aditiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 153/2021

Dá nova redação ao artigo 3º e acresce o artigo 4º.

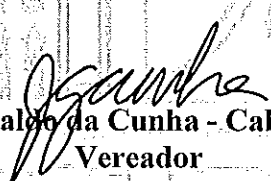
O artigo 3º passa a ter a seguinte redação, renumerando o atual artigo 3º para 4º, ora criado pela presente emenda:

“(…)

Art. 3º A pavimentação de que trata o artigo 1º deverá ser em paralelepípedo, bloquete ou asfalto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, em 04 de Agosto de 2021.


José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha
Vereador

